

LEI N.º 4.553/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

GERAL 1274  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 1274 Pag. 124  
Data 13/04/2023  
[Assinatura] \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

ALTERA O ARTIGO 16 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.448 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990, INCLUINDO O "PARÁGRAFO ÚNICO", A QUAL DISCIPLINA A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o artigo 16 da Lei Municipal n.º 1.448 de 04 de dezembro de 1990, incluindo o "parágrafo único", que passa a ter a seguinte redação;

"Art. 16º. Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Parágrafo único. Sempre que forem chamados todos os 05 (cinco) conselheiros suplentes e permanecer a necessidade de composição integral do Conselho Tutelar (cinco titulares), deverá seguir a ordem dos mais votados do último pleito eleitoral, chamando-se o 11º (décimo primeiro) colocado e posteriores."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE ABRIL DE  
2023.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO